



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER RELATIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto do presente parecer o Projeto de Lei Complementar nº 007/2023, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: “Reorganiza a Estrutura Administrativa Básica dos Serviços Municipais; altera o artigo 19 e o Anexo II, os quais dispõem sobre o Quadro de Gratificações por Cargo de Comando, na Lei Municipal nº 410, de 29 de abril de 2009 e suas alterações; e dá outras providências”.

Referida proposta fora protocolada no dia 12/05/2023 e, sequencialmente, encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a qual, retificou dispositivos por meio de emenda e corrigiu aspectos gramaticais, no entanto, opinou pela reprovação daquela, pois infringe preceitos constitucionais e infraconstitucionais.

Em continuidade ao processo normativo e em face da pertinência temática, sobreveio a destinação do projeto de lei à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Mencionado grupo de trabalho confirmou que a proposição abarca matéria de sua competência institucional, nos ditames do artigo 74, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que contraria as determinações financeiras expedidas pelos órgãos de controle da administração e viola o fixado na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme parecer do Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos.

Por derradeiro, havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com lastro no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, contrários à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 007/2023.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2023


Rui Leopoldo Beise

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento